



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

## **PARECER CECE**

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PROCESSO: 034.00338/2022-51**

Denomina Rua Valmira Terragno Vieira, logradouro público não cadastrado como Acesso Sete QE QUARTA UV, Vila Nova RESTINGA.

Senhor Presidente,

#### **I. BREVE RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo 0420347, (Proc. 0634/22 - PLL nº 316/2022), de autoria do nobre Vereador José Amaro Azevedo de Freitas, que visa alterar a denominação do Acesso Sete QE QUARTA UV, Vila Nova RESTINGA, para a denominação de Rua Valmira Terragno Vieira.

O projeto seguiu os trâmites legislativos regimentais, obtendo parecer favorável à sua tramitação.

É o relatório.

#### **II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto proposto pelo Vereador busca agradecer a comunidade do Bairro Vila Nova Restinga, propondo a alteração da denominação atual do logradouro.

A prática de atribuir nomes de figuras importantes de uma determinada comunidade a bens e logradouros públicos é bastante comum no Brasil, como forma de prestar homenagem a tais pessoas. Essa prática reflete o desejo de perpetuar na memória das gerações vindouras o nome daqueles que, de alguma forma, contribuíram para o benefício de todos.

Do ponto de vista legal, a matéria é de competência da Câmara Municipal e preenche todas as formalidades exigidas para a sua tramitação, de modo que não vislumbro qualquer óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e aprovação do projeto.

#### **III. DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, não havendo impedimento legal para tramitação do projeto, opino, no mérito pela aprovação.

É o parecer.

**GILSON PADEIRO**

## RELATOR



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 26/10/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0454314** e o código CRC **6D4CA5C5**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 292/22 – CECE** contido no doc 0454314 (SEI nº 034.00338/2022-51 – Proc. nº 0634/22 - PLL nº 316/22), de autoria do vereador Gilson Padeiro, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **27 de outubro de 2022**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 28/10/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0457710** e o código CRC **D2797554**.